



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Small, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 018/ 2023	PROCESSO: <b>EI EF</b> <b>022.08/2023</b>	Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	APROVADO EM:  <b>10/08/23</b>

## **1. 1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/202, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Small.

## **2. Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Small;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Small.

O expediente sofreu análise pela Relatora e na data de 25/08/2023, a Escola foi chamada ao CME para atender a algumas adequações que se faziam necessárias.

Na data de 30/08/2023, a Escola protocolou no CME o PPP e o Regimento Escolar com as adequações solicitadas.

O expediente sofreu nova análise, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## **Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe às Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Small, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Small.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

**Decisão das Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:**

As Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanham o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023.

**Conselheiros**

Bruna Mendonça  
Cláudia Batista  
Dináh Quesada Beck  
Elisa da Silva de Freitas  
Elisangela Gonçalves Macedo  
Lisiane kisner Silveira Torres  
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**  
Rosimeri Machado  
Sílvia Barreto Soares  
Suzane Barros  
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**